



## PERÍCIA CONTÁBIL

**Andressa Vaz<sup>1</sup>**  
**Janaina Gabriele de Melo<sup>2</sup>**  
**Tainá Guimarães Chaves<sup>3</sup>**

Professora Orientadora: Josiane Bendlin Gasparotto<sup>4</sup>  
Modalidade de apresentação: Exposição oral via Google Meet

### RESUMO

A perícia contábil é conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a encontrar elementos de prova necessários, mediante o laudo pericial contábil e ou parecer pericial contábil, que esteja compatível com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for indicado, havendo, contudo, casos em que a legislação admite que a perícia seja realizada por duas pessoas. A execução da perícia, quando incluir a utilização de equipe técnica especializada deve ser realizada sob a orientação e supervisão do perito contador, devendo garantir que as pessoas contratadas estejam profissionalmente capacitadas à execução. O laudo pericial contábil ou o parecer contábil é a peça escrita na qual o perito contador relata os objetos da perícia, estudos, observações, critérios adotados, resultados fundamentados e as suas conclusões. Dentro da perícia, existe a perícia judicial, que é solicitada por um juiz, em caso de conflito de interesses. Ela é necessária para a conferência de dados, verificação de provas apresentadas pelas partes ou até mesmo a coleta das provas. É geralmente requerida quando defesa e/ou acusação apresentam determinados argumentos que não podem ser comprovados com provas existentes. Designada a um contador, a solicitação chegará ao perito com quesitos, ou seja, perguntas feitas pelo juiz, que devem ser respondidas após a análise técnica dos documentos. O perito terá um determinado prazo para executar o seu serviço. E a outra, é a perícia extrajudicial, que corresponde à perícia solicitada em situação de conflito de interesses. É requerida pela empresa que busca respostas sobre determinada situação contábil, mesmo que seja instrumento para reunir provas em um processo judicial. Essa perícia é bastante comum em casos de demissões de funcionários, importante também em partilha de bens, fusão de empresas, cálculos de indenizações, liquidação de haveres. A perícia extrajudicial tem três

---

<sup>1</sup> Acadêmica da UNIUV do curso de Ciências Contábeis.

<sup>2</sup> Acadêmica da UNIUV do curso de Ciências Contábeis.

<sup>3</sup> Acadêmica da UNIUV do curso de Ciências Contábeis.

<sup>4</sup> Professora da UNIUV e pesquisadora na área de Formação de Professores. E-mail: prof.josiane@uniuv.edu.br

tipos diferentes, a arbitral, que é requerida por um árbitro; a estatal, é realizada sob controle do Estado, em situações como uma Comissão Parlamentar de Inquérito ou as conduzidas pelo Ministério Público da União; e a voluntária, que ocorre quando uma pessoa ou empresa pode solicitar a um perito independente, ou organização que ofereça tal serviço. Sendo assim, a perícia para a contabilidade é indispensável na solução de conflitos de naturezas diversas.

Palavras-chave: Perícia Contábil; Situação Contábil; Perito Contador.